

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Recebido por e-mail dia 13 de março de 2014, às 09:45.

“Para os itens DESKTOP BASICO e DESKTOP AVANÇADO é solicitado que a motherboard seja do mesmo fabricante do computador, porém hoje no Brasil não há fabricantes suficientes para atender ao número de pedidos de produção para tal item em regime de OEM, por este motivo até mesmo o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação reconhecendo tal fato ampliou os benefícios para que os fabricantes se enquadrem no regime do PPB ofertando Motherboards de fabricação nacional mesmo que não sejam produzidas pelo mesmo fabricante do equipamento.

Diante de tal FATO solicitamos que seja removida tal especificação pois a mesma não garante benefício qualquer que resulte em desempenho para o equipamento, tal requisito não se justifica por questão de compatibilidade já que os fornecedores devem entregar os equipamentos totalmente funcionais. Também há no edital para tais itens características totalmente defasadas as quais deveria ser alteradas para que não haja o fornecimento de equipamentos de má qualidade, estas sim interferem diretamente no desempenho do equipamento e merecem mais atenção, tais como velocidades mínimas para barramento de memória e processador, especificações de HD, Mouse, Monitor, tendo em vista alguns requisitos solicitados que já não estão mais em linha de produção e os produtos novos não atendem a tais parâmetros.”

Em consulta à Unidade de Tecnologia da Informação, esta “esclarece que o item questionado, placa mãe (motherboard), trata-se de um componente incluso no equipamento, sendo que o mesmo não necessita ser da mesma marca do computador e sim possuir “part number” do fabricante, ou seja, a garantia e qualidade do equipamento deve ser a mesma para todo o conjunto de componentes que formam o computador.”


Pécia B. Borges
Pregoeira